

LEI Nº 621/2004

"ACRESCE DISPOSITIVOS À LDO, LEI MUNICIPAL Nº 614 SANCIONADA EM 2003."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACIÁBA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º — FICA ACRESCIDO O SEGUINTE PARÁGRAFO 4º AO ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 609/2003 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004:

"PARÁGRAFO 4º — FICAM OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS AUTORIZADOS A ABRIREM CRÉDITOS SUPLEMEN-

ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENHO) DO ORÇAMENTO DA RECEITA, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NO ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL 4.320/64, MEDIANTE REMANEJAMENTO DE DOAÇÕES."

ART. 2º - FICA ACRESCIDO O SEGUINTE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 614/2003 QUE DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004:

"PARÁGRAFO ÚNICO - FICAM OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS AUTORIZADOS A ABRIREM CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENHO) DA RECEITA FIXADA NO ORÇAMENTO, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NO ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL 4.320/64, MEDIANTE REMANEJAMENTO DE DOAÇÕES."

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, CONVALIDANDO SEUS EFEITOS AO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.

MUNICÍPIO DE ARACIÁBA, 09 DE SETEMBRO DE 2004.

PREFEITO MUNICIPAL: 